



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **DECRETO Nº 113/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ,** usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO,** que no dia 15 de março do corrente ano, comemora-se o 139º aniversário de elevação de Monte Alegre à categoria de Cidade;

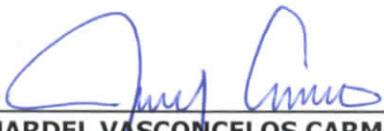
**CONSIDERANDO,** que neste dia serão realizados festejos especiais no Município pela passagem da significativa data;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - É considerado "Feriado Municipal" o dia 15 de março do corrente ano, data em que se comemora o 139º aniversário de Monte Alegre à categoria de cidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de Março de 2019.

  
**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA